

## RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA NO CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19


### Serviços de Diálise


Medidas de controle para prevenção de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 – são imprescindíveis neste momento em que vivemos, sobretudo quando pensamos em pessoas que apresentam risco mais alto de complicações pelo COVID-19.

**Os responsáveis pelos estabelecimentos de saúde e os familiares devem buscar meios de reduzir a exposição desse grupo de risco ao coronavírus.**

#### Sigam as recomendações abaixo:

- 1 Disponibilizar, na recepção da unidade, informações sobre sinais e sintomas da doença, orientações para realização dos procedimentos da higiene de mãos e etiqueta respiratória.

- 2  Disponibilizar dispensadores com álcool em gel de fácil acesso para higiene de mãos dos profissionais do serviço de saúde e dos seus pacientes e pias em adequada condição de funcionamento, com dispensador de sabão líquido, para lavagem das mãos, e papel-toalha.

- 3  Fornecer máscara cirúrgica comum, na recepção do serviço de diálise, ao paciente que se apresentar com febre, tosse ou dor de garganta (por exemplo, síndrome gripal). Quando a máscara estiver com sujidade ou umedecida, deverá ser descartada como resíduo infectante (saco de lixo branco com simbologia infectante) e deverá ser fornecida outra máscara para uso pelo paciente.

- 4 Na triagem da clínica de diálise, o profissional de enfermagem deverá ter disponível para o atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 (isolamento de contato + isolamento respiratório para gotículas): máscara cirúrgica comum, dispensador de álcool em gel para higiene de mãos, luvas de procedimento, avental descartável, óculos de proteção individual. O esfigmomanômetro e termômetro deverão ser submetidos à limpeza e desinfecção após o uso, entre um paciente e outro. Com exceção dos óculos de proteção, os demais EPIs deverão ser descartados após a utilização. Os óculos de proteção deverão ser limpos e desinfetados após o uso, entre um paciente e outro; caso seja artigo de único uso, deverá ser descartado após a utilização, como os demais EPIs.

- 5 Ao identificar, em triagem, que o paciente preenche critério de caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19, o paciente deverá ser encaminhado para diálise em box com as práticas de isolamento de contato + isolamento para gotículas e deverá ser feita notificação ao Serviço Municipal de Epidemiologia. O paciente deverá continuar fazendo uso de máscara cirúrgica comum até o encerramento da sessão de diálise. Esses pacientes deverão ser submetidos a sessão de diálise, preferencialmente, no último turno de trabalho e em sala especialmente designada para o procedimento.

- 6  Pacientes que se apresentarem com SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) caracterizada por febre (medida ou referida), tosse ou dor de garganta e insuficiência respiratória (dessaturação, dispneia), ou com sinais de deterioração clínica, deverão ser encaminhados para assistência hospitalar.

- 7 A vacinação de todos os pacientes e profissionais da clínica de diálise deverá ocorrer contra a infecção pelo vírus Influenza, conforme recomendações do Ministério da Saúde.

- 8 Os procedimentos de limpeza e desinfecção de pisos e superfícies devem ser realizados conforme a rotina de cada serviço, em conformidade com manuais e normas técnicas da ANVISA e do Centro de Vigilância Epidemiológica/SES.

- 9 O gerenciamento de resíduos gerados no atendimento deve seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente.

**Consultem as fontes oficiais permanentemente para obter informações atualizadas.**

#### REFERÊNCIAS:

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, 2012. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em 18 mar. 2020.
- ANVISA. RDC 222, de 28/03/2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410). Acesso em 18 mar. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretária de Vigilância em Saúde: Coronavírus: profissionais e gestores de saúde: Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus/profissional-gestor>. Acesso em 18 mar. 2020.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Biossegurança no atendimento de pacientes com suspeita de infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV) nos estabelecimentos assistenciais de saúde, atualizada em 09 mar. 2020. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/nota\\_tecnica\\_04\\_dve\\_2020\\_biossegurana\\_v3\\_1583786949.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/nota_tecnica_04_dve_2020_biossegurana_v3_1583786949.pdf). Acesso em 18 mar. 2020.
- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Melhores Práticas para Higiene e Limpeza no Ambiente Hospitalar, São Paulo. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao\\_hospitalar/2019/ih19\\_manual\\_higiene.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao_hospitalar/2019/ih19_manual_higiene.pdf). Acesso em 18 mar. 2020.